Governo do Estado de
RONDÔNIA

Estado para Resultados - EPR

RESPOSTA

Em ralação ao Despacho SUPEL-CEL (0015010417) e ao Pedido de Esclarecimento - GLOBAL (0015010402) informo o seguinte:

- Foi observado um erro na resposta dada ao Esclarecimento 03 da Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, no documento (0014968870), a resposta correta é a seguinte:

> " A CONTRATADA deverá prover garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos especificados neste Termo de Referência e em seus Anexos, contados a partir da data de recebimento definitivo. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis;"

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA

Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Leal Cunha**, **Assessor(a)**, em 02/12/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015013962** e o código CRC **F3407936**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.391897/2019-91 SEI nº 0015013962